

**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Ofício Circular nº 180/2019.

Fortaleza, 30 de maio de 2019.

Exmo(a). Sr(a)  
**Juiz de Direito,**

Senhor(a) juiz(a),

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, reitero o Ofício Circular Conjunto nº 13/2019-TJCE/CGJ/CIJ, em atendimento ao preconizado na Lei 13.431/2017, já em vigor desde abril de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 9603/2018, com o fito da respectiva implementação no âmbito do Poder Judiciário Cearense.

Nesse sentido, ressalto a **necessidade de preenchimento, com a maior brevidade possível, do Formulário de Mapeamento Eletrônico** para levantamento de dados sobre a oitiva de crianças e adolescentes vítimas de violência, enviado por e-mail às varas da capital e interior, através do link específico, sob a responsabilidade do Supervisor da Unidade e/ou Juiz(a) Titular. Para tanto, será estabelecido novo prazo, que se extinguirá , impreterivelmente, em **10 de junho do corrente ano.**

Ciente de vossa colaboração e presteza, renova-se votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**  
**Corregedor-Geral da Justiça**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
GRUPO DE TRABALHO – DEPOIMENTO ESPECIAL**  
*Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambeba CEP: 60822-325  
[coinfjuv@tjce.jus.br](mailto:coinfjuv@tjce.jus.br)  
Fone: (85) 3207-7952*

Ofício nº 40/2019

Fortaleza, 27 de maio de 2019.

Ao Exmo.  
**Desembargador Teodoro Silva Santos**  
Corregedor Geral de Justiça  
do Estado do Ceará

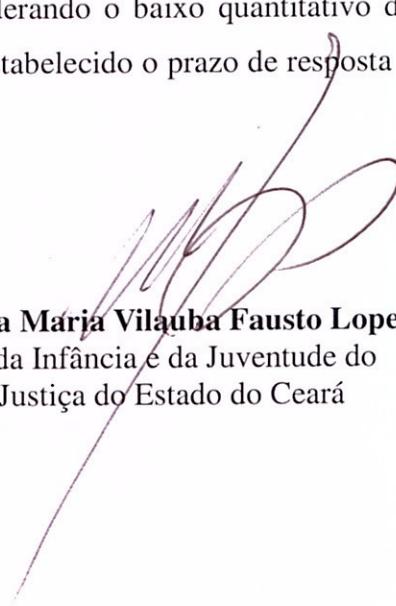
**Assunto: Pedido de Providências**

Senhor Corregedor,

Com os cordiais cumprimentos de estilo, solicito a Vossa Excelência, em atendimento ao disposto na Lei 13.431/2017, digne-se a **expedir ofício aos MM(as) Juízes(a) das varas do interior e da capital**, a fim de que procedam o preenchimento, com a maior celeridade possível, do **Formulário de Mapeamento Eletrônico** para levantamento de dados sobre a oitiva de crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme o **Ofício Circular Conjunto N°13/2019-TJCE/CGJ/CIJ**, anexo.

Oportunamente, considerando o baixo quantitativo de resposta até a presente data, solicito que seja estabelecido o prazo de resposta até **10 de junho do ano corrente**.

Atenciosamente,

  
**Desembargadora Maria Vilalba Fausto Lopes**  
Coordenadora da Infância e da Juventude do  
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR

Referência: 8509066-02.2019.8.06.0000

Assunto: Pedido de Providências

Interessada: Desa Maria Vilauba Fausto Lopes

DESPACHO Nº 2875/2019/CGJCE

Nos autos do procedimento em epígrafe, a desembargadora Maria Vilauba Fausto Lopes, Coordenadora da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio do Ofício nº 40/2019, solicita a comunicação aos MM(as) Juízes(a) das Varas do interior e da capital, a fim de que procedam o preenchimento do **Formulário de Mapeamento Eletrônico**, para levantamento de dados sobre a oitiva de crianças e adolescentes vítimas de violência, **até o dia 10 de junho do corrente ano.**

Em acolhimento do pleito em tablado, expeça-se ofício circular dirigido aos juízes de Direito vinculados ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com a orientação de que cumpram o recomendado no prazo indicado.

Comunique-se à requerente acerca do inteiro teor deste despacho.

À Diretoria-Geral para cumprimento.

Fortaleza, 21 de maio de 2019.

**DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**  
Corregedor-Geral da Justiça